PROJETO DE LEI Nº 08/2021

"Institui no calendário oficial do município de Sarzedo o "JANEIRO BRANCO, mês dedicado à conscientização e difusão da saúde mental e emocional.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições legais,
APROVA

Art. 1º - Fica instituído que o mês de janeiro seja designado como "JANEIRO BRANCO", com finalidade de conscientização sobre a saúde mental e emocional de toda a população. Realizando ações para prevenir tal patologia.
Parágrafo único – O símbolo do "JANEIRO BRANCO" será um laço branco.

Art. 2º Realização de Seminários relacionados à Saúde Mental no mês janeiro, para todo o funcionalismo público e se estendendo a toda a população em formato de campanhas de conscientização.

I- A importância da saúde mental como equilíbrio da pessoa;
II- Que a saúde mental é importante para se viver, satisfatoriamente em sociedade;
III- A importância do munícipe buscar esclarecimento e orientação, sempre que necessário, perante a rede de saúde mental.

Art.3º O "Janeiro Branco" integrará o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Sarzedo.

OBJETIVO:

A proposta principal é inserir no Calendário Oficial do município o mês de conscientização e prevenção por meio da psicoeducação à Saúde Mental/Emocional, chamado de "Janeiro Branco", que consiste na realização de pequenas palestras gratuitas e seminários podendo serem presenciais ou virtuais, oferecidas pelos órgãos ligados à saúde do município por meio de equipes multiprofissionais, como também em parceria com instituições de ensino que disponibilizariam estágios voluntários. Seriam realizados em espaços públicos ou privados tais como Centro de Idosos, terminal rodoviário, praças públicas, secretarias diversas, unidades básicas de saúde, inclusive nesta Casa Legislativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebemos dia: 26 / 01 /2021
Hora: 16:48
ASSINATURA

JUSTIFICATIVA AO PL 07 /2021

A Organização Mundial da saúde, OMS alerta em cada 10 pessoas no mundo, 10% da população global, sofre de algum distúrbio de saúde mental. Isso representa aproximadamente 700 milhões de pessoas que sofrem de doenças como a Depressão, Ansiedade Generalizada, Esquizofrenia ou Bipolaridade, como também, a capacidade de o indivíduo reagir equilibrar e adequadamente às circunstâncias, condições vicissitudes da vida e apenas 1% da força de trabalho mundial de saúde atua nesta área.

Nesse sentido, observa se que a população em geral tem pouco ou nenhum acesso as informações deste tema, o que nos demonstra a necessidade de conscientização da população a respeito da importância da SAÚDE MENTAL e Emocional como um estado de equilíbrio para agregar valores e prevenir patologias do gênero.

No serviço público, espaço público de trabalho, dentre as modalidades de licenças previstas para afastamentos, a licença médica para tratamento de saúde acaba sendo recorrente e é inconteste o elevado índice de afastamento do trabalho por motivos de doença mental e comportamental no serviço público, estudos recentes demonstram esta realidade.

No Brasil, a reorganização da assistência em saúde mental é recente. A Reforma psiquiátrica, que completa 16 anos em 2017, traz uma nova perspectiva de tratamento baseada na valorização do ser humano e no entendimento de que o transtorno mental pode não ser apenas uma doença, mas também um problema social. Junto a mudança de pensamentos toma forma uma rede de assistência psicossocial, que traz progressos, mas que também sofre críticas, apesar dos avanços na área os desafios ficam a mostra.

O mês de Janeiro foi proposto por representar, simbolicamente e culturalmente, como a renovação das esperanças e novos horizontes na vida das pessoas, convidando as, a refletirem sobre os caminhos que já percorreram e o destino ao quais querem chegar. Este seria um convite para uma vida com proposito no sentido existencial.

A cor Branca foi escolhida por representar reinícios partindo justamente de "uma folha em branco", trazendo ar de leveza, pureza e a possibilidade de escrevermos uma nova história.

Sala das sessões, em 21 de janeiro de 2021.

GABRIELE VALESKA HENRIQUES
VEREADORA

APROVADO EM: ☐ ÚNICA ☒ 1ª ☐ 2ª
DISCUSSÃO POR: ☒ UNANIMIDADE
☐ _____ VOTOS
SALA DAS SESSÕES: 11/02/2021
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

APROVADO EM: ☐ ÚNICA ☐ 1ª ☒ 2ª
DISCUSSÃO POR: ☐ UNANIMIDADE
☒ 8 VOTOS
SALA DAS SESSÕES: 25/02/2021
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - Telefax: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br / contato@camarasarzedo.mg.gov.br

Ofício nº 04/2021 – PL08/2021
Controle Interno da Câmara Municipal de Sarzedo

Exmo. Sr. Relator da CCJ da Câmara Municipal de Sarzedo,

O presente Projeto de Lei nº 08/2021, de autoria da Vereadora Gabriela Valeska Henriques que institui no calendário oficial do Município de Sarzedo o "Janeiro-Branco", mês dedicado a conscientização e difusão da saúde mental e emocional e da outras providencias.

O projeto não apresenta ilegalidade ou inconstitucionalidade, devendo-se analisar o interesse público no caso em comento.

Atenciosamente,

Sarzedo, 04 de fevereiro de 2021

Mirian Alves Gonçalves Silva
OAB/MG 1147.139

PARECER DA CCJ AO PROJETO DE LEI Nº 08/2021

O presente Projeto de Lei nº 08/2021, de autoria da Vereadora Gabriela Valeska Henriques que institui no calendário oficial do Município de Sarzedo o "Janeiro-Branco", mês dedicado a conscientização e difusão da saúde mental e emocional e da outras providencias.

O parecer da assessoria jurídica opinou pela legalidade e constitucionalidade do projeto.

O projeto privilegia a saúde mental dos munícipes sem gerar gastos extras para os cofres públicos.

Analisando a legislação pertinente e a Constituição Federal, o presente parecer opina pela aprovação do Projeto de Lei nº 08/2021.

Sala das comissões, 02 de fevereiro de 2021.

Gilberto José da Silva
PRESIDENTE DA CCJ

José Estévam Lourenço Neto
RELATOR

Daniela Cristina Teixeira Salles
MEMBRO

APROVADO EM: ☒ ÚNICA ☐ 1ª ☐ 2ª
DISCUSSÃO POR: ☒ UNANIMIDADE
☐ _____ VOTOS

SALA DAS SESSÕES: 11 / 02 / 2021

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - Telefax: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br / contato@camarasarzedo.mg.gov.br

PROPOSIÇÃO DE LEI 07/2021

"Institui no calendário oficial do município de Sarzedo o "JANEIRO BRANCO, mês dedicado à conscientização e difusão da saúde mental e emocional.

A Câmara Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais, APROVA, e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica instituído que o mês de janeiro seja designado como "JANEIRO BRANCO", com finalidade de conscientização sobre a saúde mental e emocional de toda a população. Realizando ações para prevenir tal patologia.
Parágrafo único – O símbolo do "JANEIRO BRANCO" será um laço branco.

Art. 2º Realização de Seminários relacionados à Saúde Mental no mês janeiro, para todo o funcionalismo público e se estendendo a toda a população em formato de campanhas de conscientização.

I- A importância da saúde mental como equilíbrio da pessoa;

II- Que a saúde mental é importante para se viver, satisfatoriamente em sociedade;

III- A importância do munícipe buscar esclarecimento e orientação, sempre que necessário, perante a rede de saúde mental.

Art.3º O "Janeiro Branco" integrará o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Sarzedo.

MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA
Presidente

JOSÉ ESTÉVAM LOURENÇO NETO
Vice-Presidente

JOSÉ LUIZ DE SANTANA
Secretário

ANEXO I A PROPOSIÇÃO DE LEI 07/2021

A proposta principal é inserir no Calendário Oficial do município o mês de conscientização e prevenção por meio da psicoeducação à Saúde Mental/Emocional, chamado de "Janeiro Branco", que consiste na realização de pequenas palestras gratuitas e seminários podendo serem presenciais ou virtuais, oferecidas pelos órgãos ligados à saúde do município por meio de equipes multiprofissionais, como também em parceria com instituições de ensino que disponibilizariam estágios voluntários. Seriam realizados em espaços públicos ou privados tais como Centro de Idosos, terminal rodoviário, praças públicas, secretarias diversas, unidades básicas de saúde, inclusive nesta Casa Legislativa.

ANEXO II A PROPOSIÇÃO DE LEI 07/2021-JUSTIFICATIVA

A Organização Mundial da saúde, OMS alerta em cada 10 pessoas no mundo, 10% da população global, sofre de algum distúrbio de saúde mental. Isso representa aproximadamente 700 milhões de pessoas que sofrem de doenças como a Depressão, Ansiedade Generalizada, Esquizofrenia ou Bipolaridade, como também, a capacidade de o indivíduo reagir equilibrar e adequadamente às circunstâncias, condições vicissitudes da vida e apenas 1% da força de trabalho mundial de saúde atua nesta área.

Nesse sentido, observa se que a população em geral tem pouco ou nenhum acesso as informações deste tema, o que nos demonstra a necessidade de conscientização da população a respeito da importância da SAÚDE MENTAL e Emocional como um estado de equilíbrio para agregar valores e prevenir patologias do gênero.

No serviço público, espaço público de trabalho, dentre as modalidades de licenças previstas para afastamentos, a licença médica para tratamento de saúde acaba sendo recorrente e é inconteste o elevado índice de afastamento do trabalho por motivos de doença mental e comportamental no serviço público, estudos recentes demonstram esta realidade.

No Brasil, a reorganização da assistência em saúde mental é recente. A Reforma psiquiátrica, que completa 16 anos em 2017, traz uma nova perspectiva de tratamento baseada na valorização do ser humano e no entendimento de que o transtorno mental pode não ser apenas uma doença, mas também um problema social. Junto a mudança de pensamentos toma forma uma rede de assistência psicossocial, que traz progressos, mas que também sofre críticas, apesar dos avanços na área os desafios ficam a mostra.

O mês de Janeiro foi proposto por representar, simbolicamente e culturalmente, como a renovação das esperanças e novos horizontes na vida das pessoas, convidando as, a refletirem sobre os caminhos que já percorreram e o destino ao quais querem chegar. Este seria um convite para uma vida com proposito no sentido existencial.

A cor Branca foi escolhida por representar reinícios partindo justamente de "uma folha em branco", trazendo ar de leveza, pureza e a possibilidade de escrevermos uma nova história.

LEI Nº 805/2021

"Institui no calendário oficial do município de Sarzedo o "JANEIRO BRANCO", mês dedicado à conscientização e difusão da saúde mental e emocional"

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído que o mês de janeiro seja designado como "JANEIRO BRANCO", com finalidade de conscientização sobre a saúde mental e emocional de toda a população. Realizando ações para prevenir tal patologia.

Parágrafo único – O símbolo do "JANEIRO BRANCO" será um laço branco.

Art. 2º Realização de Seminários relacionados à Saúde Mental no mês janeiro, para todo o funcionalismo público e se estendendo a toda a população em formato de campanhas de conscientização.

I- A importância da saúde mental como equilíbrio da pessoa;

II- Que a saúde mental é importante para se viver, satisfatoriamente em sociedade;

III- A importância do munícipe buscar esclarecimento e orientação, sempre que necessário, perante a rede de saúde mental.

Art.3º O "Janeiro Branco" integrará o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Sarzedo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sarzedo, 05 de Março de 2021.

Marcelo Pinheiro do Amaral

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

Recebemos dia: 08 / 03 /2021

Hora: 13 : 38

ASSINATURA - PROTOCOLO